

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 15 de maio de 2024
Ano XV | Edição nº 3115

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Extrato	7



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.479 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 109.216,88 (cento e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB, Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, do exercício de 2023, na forma do Art. 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO LEI Nº 2.479 DE 15 DE MAIO DE 2024**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM****31/12/2023**

Conta Vinculada: **Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - C/C: 18866-2**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 398.389,81	Restos a Pagar R\$ 376.061,74
Crédito 2022: R\$ 219.894,95	Consignações R\$ 173.977,44
Crédito 2023: R\$ 86.700,73	Superávit: R\$ 154.946,31
Total: R\$ 704.985,49	Total: R\$ 704.985,49

ANEXO LEI Nº 2.479 DE 15 DE MAIO DE 2024**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1540	109.216,88
TOTAL		109.216,88

LEI Nº 2.480 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 59.533,06 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB (complementação da União), Fonte 1543 - VAAR do exercício de 2023, na forma do Art. 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64 conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO LEI Nº 2.480 DE 15 DE MAIO DE 2024**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM****31/12/2023**

Conta Vinculada: **Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - C/C: 18866-2 CR 49593-10**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 141.879,88	Restos a Pagar: R\$ 82.346,82
	Superávit: R\$ 59.533,06
Total: R\$ 141.879,88	Total: R\$ 141.879,88

ANEXO LEI Nº 2.480 DE 15 DE MAIO DE 2024**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.3.90.30-1543	59.533,06
TOTAL		59.533,06

LEI Nº 2.481 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 5.415,58 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB (complementação da União), Fonte 1541 - VAAF do exercício de 2023, na forma do Art. 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO LEI Nº 2.481 DE 15 DE MAIO DE 2024**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Conta Vinculada: **Fonte 1541 - VAAF - C/C: 18866-2**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 17.374,95	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações R\$ 11.959,37
	Superávit: R\$ 5.415,58
Total: R\$ 17.374,95	Total: R\$ 17.374,95

ANEXO LEI Nº 2.481 DE 15 DE MAIO DE 2024**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	5.415,58
TOTAL		5.415,58

Decretos**DECRETO Nº 3.834 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

ESTABELECE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 175,

de 28 de fevereiro de 2024;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 6617/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade - Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ, a ser realizada até o dia 30 de junho de 2024, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme determinação do art. 46 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único - As despesas com a organização para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades poderão ocorrer por conta de recursos orçamentários próprios do Município de São José do Vale do Rio Preto e outros advindos de adesão à ata de registros de preços vigentes.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade - Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único - No caso de ausência do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a 1ª Conferência Municipal da Cidade será presidida por membro da Comissão Organizadora e Preparatória.

Art. 3º. O Presidente da Conferência constituirá, mediante Portaria, Comissão Organizadora e Preparatória com vistas a elaboração e Organização da 1ª Conferência Municipal da Cidade - Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ.

§1º. A Comissão Organizadora e Preparatória será composta por órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, entidades dos trabalhadores, organização não governamental, entidades dos trabalhadores, profissionais, acadêmicos e de pesquisa e conselhos municipais.

§2º. Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e na proporcionalidade definida nos incisos I a VI do art. 14 Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. O Presidente da Conferência definirá, mediante Portaria, os dias, horários, modalidade (presencial ou virtual) e os locais para a realização dos eventos da 1ª Conferência Municipal da Cidade - Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ, observando que a mesma deverá ocorrer entre os dias 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade - Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ terá como objetivos:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução



da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular o fortalecimento dos conselhos municipais como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Em exercício

DECRETO Nº 3.835 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.216,88 (cento e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.479 de 15 de maio de 2024 e nos termos do processo eletrônico nº 6928/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.216,88 (cento e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB, Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, do exercício de 2023, na forma do Art. 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.835 DE 15 DE MAIO DE 2024.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: **Fonte 1540 - Transferências do**

FUNDEB - C/C: 18866-2

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 398.389,81	Restos a Pagar R\$ 376.061,74
Crédito 2022: R\$ 219.894,95	Consignações R\$ 173.977,44
Crédito 2023: R\$ 86.700,73	Superávit: R\$ 154.946,31
Total: R\$ 704.985,49	Total: R\$ 704.985,49

ANEXO AO DECRETO Nº 3.835 DE 15 DE MAIO DE 2024.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1540	109.216,88
TOTAL		109.216,88

DECRETO Nº 3.836 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 59.533,06 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.480 de 15 de maio de 2024 e nos termos do processo eletrônico nº 6927/2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.533,06 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB (complementação da União), Fonte 1543 - VAAR do exercício de 2023, na forma do Art. 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.836 DE 15 DE MAIO DE 2024.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: **Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - C/C:**

**18866-2 CR 49593-10**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 141.879,88	Restos a Pagar: R\$ 82.346,82
	Superávit: R\$ 59.533,06
Total: R\$ 141.879,88	Total: R\$ 141.879,88

ANEXO AO DECRETO Nº 3.836 DE 15 DE MAIO DE 2024.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	3.3.90.30-1543	59.533,06
TOTAL		59.533,06

DECRETO Nº 3.837 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.415,58 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.481 de 15 de maio de 2024 e nos termos do processo eletrônico nº 6926/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.415,58 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB (complementação da União), Fonte 1541 - VAAF do exercício de 2023, na forma do Art. 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020 e o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.837 DE 15 DE MAIO DE 2024.**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**Conta Vinculada: **Fonte 1541 - VAAF - C/C: 18866-2**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro

Disponibilidades: R\$ 17.374,95	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações R\$ 11.959,37
	Superávit: R\$ 5.415,58
Total: R\$ 17.374,95	Total: R\$ 17.374,95

ANEXO AO DECRETO Nº 3.837 DE 15 DE MAIO DE 2024.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	5.415,58
TOTAL		5.415,58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 166/24****PROCESSO Nº 5668/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 5668/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, dedetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima, a ser realizado no Paço Municipal, Gabinete do Prefeito e Almoxarifado Central por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais). A referida dispensa será com a empresa **PRIMEPROTECH SERVICOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.786.274/0001-59, com sede a R Antônio Grande, S/N, Valdariosa, Queimados, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 10/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PRIMEPROTECH SERVICOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES



Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3862/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DEIVIANE DA CONCEIÇÃO FABRÍCIO 11066714738 MEI**; **OBJETO:** Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de EDUCADOR SOCIAL para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, com formação mínima de Ensino Médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de maio de 2024 e findando-se em 15 de maio de 2025; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 19.871,88 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Reserva Orçamentária nº 538/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Piso Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 161/2023

Com base no solicitado através do processo administrativo eletrônico de nº 2542/2024, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 161/2023, firmado com o Sr. **LUAN EDUARDO DURSKI**, Médico Plantonista, na especialidade de Anestesista, referência XIV, a partir de 21 de fevereiro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos